



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE ATENÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021 e Lei nº 14.133/2021

Unidade Demandante	Coordenadoria de Atenção à Saúde
Responsável pela Demanda	Marco Polo Dias Freitas

<p>1 - Indicar a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021).</p>
<p>Imunizar servidores efetivos e ministros contra o vírus Influenza.</p>
<p>1.1 - Indicar os riscos caso a demanda não seja atendida <u>tempestivamente</u>. Avalie e descreva os riscos existentes caso o Tribunal não faça a contratação de forma tempestiva - quais sistemas, serviços, atividades ou projetos podem ser impactados, e como?</p>
<p>Caso a presente demanda não seja atendida de forma tempestiva, o TSE estará sujeito a riscos de natureza sanitária, operacional, financeira e institucional:</p> <p>a) Riscos à saúde dos ministros e servidores: exposição e adoecimento do público-alvo da campanha de vacinação, em razão da ausência de imunização preventiva no período oportuno. Como consequência, poderá ocorrer a elevação no número de afastamentos e atestados médicos, com prejuízos à assiduidade e à capacidade produtiva das unidades;</p> <p>b) Riscos financeiros e orçamentários: aumento dos gastos diretos e indiretos com saúde, devido à maior utilização do plano de saúde e às solicitações de reembolso farmacêutico e de vacinas; custos adicionais relacionados à reposição ou remanejamento de pessoal para suprir ausências; potencial impacto sobre o equilíbrio orçamentário destinado às ações de saúde e qualidade de vida;</p> <p>c) Riscos operacionais e institucionais: redução da força de trabalho ativa e consequente comprometimento da continuidade e da qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal; possíveis atrasos em atividades administrativas, judiciais e projetos institucionais, em virtude da ausência de servidores; sobrecarga das equipes de saúde e gestão de pessoas, diante do aumento de demandas relacionadas a atestados, reembolsos e acompanhamento médico; comprometimento da imagem institucional, diante da percepção negativa de servidores e sociedade sobre a ausência de medidas preventivas de saúde; desalinhamento com as políticas internas de saúde ocupacional e com as boas práticas de gestão pública, podendo gerar questionamentos de órgãos de controle.</p>

2 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

Caso haja previsão, informar abaixo o código da demanda e passar para o item 3.

X	Não		Sim	Código da demanda no PCA:
---	-----	--	-----	---------------------------

2.1 - Em caso negativo:

2.1.1 - Justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

A imunização objeto deste documento é de essencial importância estratégica e operacional para o Tribunal Superior Eleitoral, conforme explicitado no item 1.1, porém não está contida no PCA de 2026, por esse motivo faz-se necessária sua inclusão.

2.1.2 - Indicar a vinculação da demanda ao Planejamento

Estratégico: Informe qual é a relação da demanda/necessidade com o(s) objetivo(s) estratégico(s) do Tribunal.

O objeto deste documento relaciona-se ao objetivo estratégico "OE-13 - Melhorar a experiência de trabalho do servidor", o plano estratégico 2021-2026, pois a imunização está diretamente ligada ao seu bem-estar e qualidade de vida dos servidores e membros do tribunal.

2.1.3 - Informar o indicador do Plano de Logística Sustentável vinculado à demanda. As informações relativas ao PLS/TSE, quais sejam: indicadores, metas e planos de ação das unidades gestoras, estão relacionadas na âncora Plano de Logística Sustentável (PLS/TSE) na página de [Gestão Socioambiental do portal do TSE na internet](#).

A presente contratação corresponde à ação 4 do tópico "16. Qualidade de Vida" do PLS/TSE 2021-2026.

2.1.4 - Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado: Informe qual a motivação e descreva os resultados a serem alcançados com a contratação.

A contratação de vacinas contra a gripe pelo TSE tem como motivação promover a saúde e o bem-estar de magistrados e servidores, prevenindo a disseminação da influenza no ambiente de trabalho e garantindo a continuidade das atividades essenciais do órgão. Espera-se, com a vacinação, reduzir o absenteísmo por motivos de saúde, evitar surtos internos de gripe, manter a eficiência administrativa e assegurar o bom funcionamento institucional, além de gerar economia indireta com a diminuição de afastamentos e custos associados a reembolsos e plano de saúde.

2.1.5 - Indicar a prioridade da demanda (alta, média ou baixa)

Prioridade baixa.

3 - Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material

01º de março de 2026

3.1 - Já foi feita contratação similar no Tribunal (vigente ou encerrada)?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Número do último contrato firmado pelo TSE: Empenho nº 2025NE000234
<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Data de encerramento da vigência: 31/12/2025
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		Número do processo SEI: 2024.00.000009774-4

4 - Informar o valor estimado da contratação, apresentando justificativa caso seja divergente do valor indicado no PCA (o qual reflete o valor constante na proposta orçamentária).

Valor estimado de R\$ 61.758,25

5 - Equipe de Planejamento da Contratação - a quem compete elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP). Pode ser dispensada, nos termos do art. 8º, §4º, da IN TSE nº 11/2021, porém deve ser feita a indicação de servidor ou servidora para elaborar o ETP.

5.1 - A Equipe de Planejamento da Contratação pode ser dispensada, nos termos do art. 8º, §4º, da IN TSE nº 11/2021?

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
				Se sim, Justificar:

Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 8º, §4º da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas, **motivo pelo qual as indicações solicitadas no item 5.2 são obrigatórias.**

5.2 - Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação

As pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento devem desempenhar atividades objetivando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da IN/TSE nº 11/2021, incluindo a identificação de riscos, devendo, ainda, apoiar a Unidade Demandante na elaboração do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB).

GESTOR(A), ATENÇÃO!! Antes de fazer a indicação, verifique se o(a) servidor(a) possui:

a) as **competências necessárias** para execução das fases previstas no art. 2º da IN TSE nº 11/2021, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso das soluções a serem identificadas, de licitações, de contratos e de gestão contratual; e

b) **disponibilidade de tempo** para executar as atribuições para as quais ocorra designação, considerando as atividades já exercidas.

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

5.2.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (**deve-se indicar ao menos 1 responsável, mesmo no caso de solicitação para dispensa da equipe de planejamento - Caso a dispensa da equipe seja acatada, esse representante será o responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante (obrigatório)	Paulo Ricardo de Fernando Rocha	paulo.fernando@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

Caso haja necessidade de capacitação específica dos(as) indicados(as) para exercer suas atribuições na equipe de planejamento, indique-a(s) aqui: _____

5.2.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas (**deve-se indicar ao menos 1 responsável, mesmo no caso de solicitação para dispensa da equipe de planejamento - Caso a dispensa da equipe seja acatada, esse representante será o responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**).

5.2.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

() **Sim - Indicar ao menos 1(um) responsável:**

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico (obrigatório)	Ana Paula Ferreira Passos	ana.passos@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

() **Não - Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:** _____

Caso haja necessidade de capacitação específica dos(as) indicados(as) para exercer suas atribuições na equipe de planejamento, indique-a(s) aqui: _____

6 - Estudo Técnico Preliminar: a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada, nos termos do art. 10, §16, da IN TSE nº 11/2021?

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>										
			Se sim, Justificar										
Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.													
7 - Análise de Riscos: a análise de riscos pode ser dispensada, nos termos do art. 18, X, c/c art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021? - Não se aplica a contratos de tecnologia da informação, conforme art. 10 da Resolução CNJ nº 468/2022.													
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>										
			Se sim, justificar:										
Obs: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela autoridade indicada no art. 10, §16 da IN TSE nº 11/2021 e podem ou não ser acatadas.													
8 - Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste													
As pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa devem participar de todas as discussões para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e acompanhar o processo de contratação, observadas as diretrizes estabelecidas no art. 8º, §§ 8º, 9º e 10, da IN/TSE nº 11/2021.													
IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Fiscais".													
8.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Função</th> <th>Indicado</th> <th>E-mail</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fiscal Técnico Titular</td> <td>Ana Paula Ferreira Passos</td> <td>ana.passos@tse.jus.br</td> </tr> <tr> <td>Fiscal Técnico Substituto</td> <td>Simone Pereira de Macêdo</td> <td>simone.macedo@tse.jus.br</td> </tr> </tbody> </table>					Função	Indicado	E-mail	Fiscal Técnico Titular	Ana Paula Ferreira Passos	ana.passos@tse.jus.br	Fiscal Técnico Substituto	Simone Pereira de Macêdo	simone.macedo@tse.jus.br
Função	Indicado	E-mail											
Fiscal Técnico Titular	Ana Paula Ferreira Passos	ana.passos@tse.jus.br											
Fiscal Técnico Substituto	Simone Pereira de Macêdo	simone.macedo@tse.jus.br											
8.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).													
Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Função</th> <th>Indicado</th> <th>E-mail</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fiscal Administrativo Titular</td> <td>Felipe Augusto Cordeiro Sales</td> <td>felipe.sales@tse.jus.br</td> </tr> <tr> <td>Fiscal Administrativo Substituto</td> <td>Raphael Barbosa Castro</td> <td>raphael.castro@tse.jus.br</td> </tr> </tbody> </table>					Função	Indicado	E-mail	Fiscal Administrativo Titular	Felipe Augusto Cordeiro Sales	felipe.sales@tse.jus.br	Fiscal Administrativo Substituto	Raphael Barbosa Castro	raphael.castro@tse.jus.br
Função	Indicado	E-mail											
Fiscal Administrativo Titular	Felipe Augusto Cordeiro Sales	felipe.sales@tse.jus.br											
Fiscal Administrativo Substituto	Raphael Barbosa Castro	raphael.castro@tse.jus.br											

9. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 5.2.1 e 5.2.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";


10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 5.2.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 8, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "Declaração de Ciência - Fiscais";


10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)


RAPHAEL BARBOSA CASTRO CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **04/11/2025, às 14:01**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.


FELIPE AUGUSTO CORDEIRO SALES TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **04/11/2025, às 14:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.


SIMONE PEREIRA DE MACÊDO TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **04/11/2025, às 14:16**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.


ANA PAULA FERREIRA PASSOS ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **04/11/2025, às 15:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.


PAULO RICARDO DE FERNANDO ROCHA CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **04/11/2025, às 19:26**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

MARCO POLO DIAS FREITAS COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO À SAÚDE

 Documento assinado eletronicamente em **05/11/2025, às 14:27**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

ALDA MITIE KAMADA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

 Documento assinado eletronicamente em **07/11/2025, às 11:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3413832&crc=EC36B804, informando, caso não preenchido, o código verificador **3413832** e o código CRC **EC36B804**.

2025.00.000012066-0

Documento nº 3413832 v14